



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Programa de Bolsas EAD (Território e Trabalho)**

**EDITAL CEAD - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2026**

Com base no Art. 3º da Resolução UNIRIO 4.023 de 19.11.2012 e nas normatizações da Universidade, torna-se público o lançamento do presente edital e convidam os docentes atuantes nos cursos de graduação na modalidade a distância a apresentarem seus projetos para financiamento de **35 bolsas** no valor de R\$700,00 cada uma, destinadas a alunos da graduação da Educação a Distância conforme disposições deste Edital.

FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que visam fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar para alunos dos cursos de graduação a distância oferecidos pela UNIRIO.

1 PROJETOS

1.1 Da vigência e distribuição

1.1.1 As cotas de bolsas serão concedidas **aos projetos selecionados** por até um período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2026.

1.1.2 **As bolsas serão atribuídas aos discentes regularmente selecionados pelos coordenadores dos projetos contemplados, desde que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância** para projetos de pesquisa sob responsabilidade de docentes que atendam aos requisitos dos itens 2.1.1 e 2.1.2

1.1.3 O projeto coordenado por docente com titulação de doutor poderá receber, no máximo, 4 (quatro) cotas de bolsas mensais;

1.1.4 O projeto coordenado por docente com a titulação de mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsas mensais;

1.1.5 **Os projetos serão contemplados com bolsa pela ordem de inscrição.** Serão selecionados até **nove** projetos. Caso este número não seja atingido, as bolsas restantes vão ser distribuídas pela ordem de inscrição dos projetos e de acordo com os critérios descritos nos itens 1.1.3 e 1.1.4

1.1.6 A bolsa poderá ser cancelada: a) por desistência do aluno; b) a pedido do orientador; c) por não cumprimento das exigências deste Edital ou; d) por indisponibilidade orçamentária da UNIRIO;

Obs.: Nos casos a, b e c, o coordenador deverá preencher a vaga da bolsa por candidato logo após classificado na seleção dos bolsistas. Em caso de não haver outro candidato, o coordenador, caso queira ainda preencher a vaga, deverá fazer uma seleção e encaminhar documentação completa do novo bolsista como exigida neste edital.

1.1.7 A verificação dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Coordenação da CEAD para tal finalidade e deverá considerar: a) os requisitos exigidos aos projetos e aos coordenadores (item 2.1); b) a documentação exigida (item 4.1).

2 COORDENADOR

2.1- Requisitos

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da UNIRIO, com titulação de Doutor ou de Mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), atuando diretamente em um dos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIRIO ou TAE envolvido em atividades de ensino a distância no âmbito da UNIRIO.

2.1.2 Possuir projeto **aprovado no departamento de ensino** onde está aprovado o curso de que se trata.

2.2 - Compromissos

2.2.1 **Cabe aos coordenadores dos projetos contemplados neste edital, selecionar para bolsistas, os discentes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos, ampla divulgação e evitando conflito de interesses.**

Parágrafo único: Em caso de substituição do bolsista, o coordenador poderá manter o mesmo plano de atividades, ou se achar mais conveniente, poderá substituir o plano original, submetendo com a devida justificativa para aprovação pela Coordenação da CEAD.

2.2.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo elaboração do relatório final, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros.

2.2.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

2.2.4 Comunicar a CEAD o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO (caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade) e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos um (1) mês para que haja tempo de substituição do bolsista.

3 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Documentação obrigatória do coordenador responsável pelo projeto:

a) Apresentar Plano do Projeto (Anexo II) conforme a especificidade da atividade a ser desenvolvida, contendo, OBRIGATORIAMENTE a solicitação do número de bolsas almejadas;

b) Currículo Lattes, atualizado dos coordenadores;

c) Apresentar comprovante de cadastramento do projeto no órgão competente da UNIRIO (PROPGPI; PROGRAD; PROExC) ou cópia da Ata do Colegiado de Departamento aprovando o projeto.

d) Apresentar comprovante de entrega do Projeto para o Comitê de Ética quando se tratar de projeto envolvendo seres humanos;

3.2 - Toda documentação deve ser enviada , **via e mail** e em formato **.pdf**, à Coordenadoria de Educação a Distância CEAD (ceadbolsas@gmail.com) de acordo com o calendário deste Edital, colocando como assunto do e mail **EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS TERRITÓRIO E TRABALHO 2026**

4 RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado conforme data no calendário deste Edital na página da CEAD no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/cead/editais>

5 SANÇÕES

5.1 Não serão aceitas propostas:

- a) que não respeitem os critérios descritos neste edital;
- b) entregues após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital;
- c) com documentação incompleta.

6 RECURSOS

6.1 Os recursos devem ser enviados, via e mail e em formato pdf, à Coordenadoria de Educação a Distância - CEAD (ceadbolsas@gmail.com) de acordo com o calendário deste Edital, colocando como assunto do e-mail **RECURSOS EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS TERRITÓRIO E TRABALHO 2026**.

6.2 Os recursos serão avaliados por comissão indicada pela coordenação da CEAD;

6.3 A divulgação da decisão do recurso e a decisão dos recursos será publicada na página da CEAD no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/cead/editais> de acordo com o cronograma presente neste edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A CEAD, a pedido do Coordenador do projeto, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente bancária informada pelo bolsista. Não será aceita conta poupança para efeito de pagamentos.

7.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

7.4 As controvérsias oriundas do presente Edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pela coordenação da CEAD.

7.5 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela coordenação da CEAD; e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8 CALENDÁRIO

Atividades	Período
Recebimento das propostas dos projetos;	01/10/2025 a 01/11/2025
Análise das propostas	02/11/2025 a 08/11/2025
Divulgação dos resultados	09/11/2025
Período de recursos	10/11/2025 a 17/11/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	18/11/2025
Seleção dos bolsistas pelos professores	19/11/2025 a 20/12/2025
Envio da documentação dos bolsistas selecionados pelos coordenadores dos projetos contemplados	21/12/2026 a 15/01/2026

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

**Prof.Dr.[Leonardo Villela de Castro](#)
SIAPE**